



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/10/2021

### COMISSÃO ELEITORAL

#### RESOLUÇÃO

#### **RESOLUÇÃO N.º 01, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve

Fixar o calendário eleitoral para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao Triênio 2022/2024, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções e dos Conselhos Subseccionais, se houver.

#### **27.9.2021**

Último dia para transferência de domicílio eleitoral (art. 134, §7º do Regulamento Geral do EAOAB).

#### **28.9.2021**

Publicação do Edital de Convocação das Eleições (art. 128 do Regulamento Geral do EAOAB).

#### **05.10.2021**

Último dia para qualquer advogado arguir suspeição de membro da Comissão Eleitoral (art. 129, §2º, do Regulamento Geral do EAOAB).

#### **08.10.2021**

Reunião de apresentação da Comissão Eleitoral e dos procedimentos que nortearão o processo eleitoral da OAB/DF em 2021.

**08.10.2021**

Início da campanha de atualização de dados cadastrais para quem desejar atualizar seus dados.

**13.10.2021**

Reunião com a empresa de consultoria, de votação *on line* e de auditoria externa para o processo eleitoral 2021 (suspensa em decorrência da decisão proferida nos autos do processo 07.0000.2021.018837-3).

**21.10.2021**

Encerramento do prazo para atualização cadastral.

**21.10.2021**

Último dia para regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar (art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral).

**22.10.2021**

último dia para registro das chapas e indicação dos representantes (art.128, II, do Regulamento Geral do EAOAB).

**25.10.2021**

Publicação no DEOAB, para fins de impugnação por qualquer advogado inscrito (artigo 131, §6º, do Regulamento Gera do EAOAB), bem como expedição de comunicação da Comissão Eleitoral acerca de irregularidade no registro.

**29.10.2021**

Último dia para apresentação das impugnações (art. 128, II, do Regulamento Geral do EAOAB).

**03.11.2021**

Último dia para sanar irregularidade formal no requerimento de registro da chapa (art. 131, §7º, do Regulamento Gera do EAOAB).

**04.11.2021**

Último dia para apresentar defesa das impugnações (art. 128, II, do Regulamento Geral do EAOAB).

**06.11.2021**

Último dia para divulgação de pesquisa de pesquisa eleitoral (art. 133, § 5º, inciso I, do Regulamento Geral do EAOAB).

**11.11.2021**

Último dia para decisão da Comissão Eleitoral sobre o registro dos candidatos (art. 128, IV, do Regulamento Geral do EAOAB).

**ATÉ 11.11.2021**

Abertura da janela de transparência relacionadas ao sistema de votação. As chapas devidamente registradas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, poderão, caso queiram, designar um perito assistente técnico de sua preferência e confiança, expert em tecnologia da informação, para fins de conhecer, acompanhar o funcionamento e verificar o sistema de votação. *Essa data poderá ser antecipada por disponibilidade técnica.*

**16.11.2021**

Início do atendimento ao eleitor na plataforma de votação.

**21.11.2021**

10h às 18h

**Dia da Eleição**

**Observação1:** As reuniões ordinárias da Comissão Eleitoral serão realizadas às segundas-feiras, às 18h, na sede da OAB/DF.

**Observação2:** As reuniões extraordinárias e as sessões de julgamento serão realizadas de acordo com a demanda e a urgência.

Os casos omissos e de urgência serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral da OAB/DF.

**JOSÉ PERDIZ DE JESUS**

Presidente

**MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO**

Vice-Presidente

**FABRÍCIO JULIANO MENDES MEDEIROS**

Membro

**ANGELA CIGNACHI BAETA NEVES**

Membro

**DANIELA MAROCCOLO ARCURI**

Membro

**VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO**

Membro

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil